



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em Geral.

2 Área Interessada

Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Afonso Henrique Tokar.

Cargo: Chefe da divisão Administrativa.

4 Necessidade de Contratação

Aquisição de carrinho de gari de 100 litros para auxiliar na coleta de lixo da área urbana do município de Salto do Itararé/PR, visando melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de limpeza pública.

5 Definição do Objetivo

Aquisição de carrinho de gari de 100 litros, conforme especificações da tabela abaixo.

L O T E	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRINHO DE GARI 100 LITROS. Carrinho para gari com capacidade para 100 litros, 02 (duas) rodas com rolamentos. Pneus e câmaras 2,50" x 8", estrutura em ferro tubular diâmetro 1", caçamba em chapa de aço laminada a frio nº 20, com vincos na parte superior e inferior. Reforço na boca e fundo com ferro chato 3/16 x ½". Pintura em esmalte sintético de linha automotiva na cor COR OPCIONAL.	UN	7	R\$ 935,92	R\$ 6.551,44
Valor Total: R\$ 6.551,44 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)					

6 Descrição da solução como um todo

A solução abrange a compra de carrinhos de gari adequados às necessidades do município, que proporcionem praticidade, segurança e eficiência aos trabalhadores responsáveis pela coleta de resíduos sólidos urbanos.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

7 Requisitos da Contratação

Os carrinhos de gari a serem adquiridos devem atender às normas técnicas vigentes, possuir capacidade de 100 litros, serem fabricados com materiais resistentes e duráveis, além de contar com rodas adequadas para facilitar o deslocamento nas vias urbanas.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Divisão Administrativa, que designará um gestor de contrato para monitorar o fornecimento do carrinho, avaliar a qualidade do produto recebido e garantir a conformidade com as especificações técnicas.

9 Crêterios de Medição e pagamento

A qualidade dos carrinhos de gari será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade dos produtos recebidos e na sua adequação às necessidades operacionais. O pagamento será realizado após a entrega, tendo prazo de 30 (trinta) dias, conforme edital.

10 Forma e Crêterios de Seleção do Fornecedor

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de licitação, pregão eletrônico, pela plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), considerando crêterios técnicos, como experiência e capacidade técnica, e financeiros, conforme estabelecido no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.551,44 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente aos custos totais para aquisição e fornecimento dos carrinhos de gari de 100 litros para o município de Salto do Itararé/PR.

12 Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 031

Programático: 04.002.15.451.0004.2004

Fonte: 1000

Manutenção dos Serviços Urbanos.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.

Salto do Itararé/PR. 26 de abril de 2024.

Afonso Henrique Tokar.
Chefe Divisão Administrativa.